



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3354
13 de agosto de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D.O. 3354 de 13/08/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: J. GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Processo: 4123/2020 Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de Saibro.
Valor: R\$ 150.007,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS.
Processo: 4259/2020 Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R\$ 39,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AMABELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Processo: 4711/2020 Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R\$ 5.699,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA SOLAIRA EIRELI ME.
Processo: 4710/2020 Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R\$ 1.346,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA.
Processo: 4713/2020 Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R\$ 210,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ROTA 393 ALIMENTOS LTDA.
Processo: 4709/2020 Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R\$ 2.613,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI.
Processo: 4712/2020 Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R\$ 470,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME.
Processo: 4715/2020 Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R\$ 712,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
Processo: 4708/2020 Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R\$ 17.870,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS.
Processo: 4549/2020 Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: Aquisição de Material de Informática.
Valor: R\$ 77,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP.
Processo: 4548/2020 Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: Aquisição de Material de Informática.
Valor: R\$ 184,55
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2020

Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **3º termo aditivo ao contrato nº 134/2020**, celebrado com a empresa **TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O CENTRO DE TRIAGEM DE COVID-19**, prorrogando prazo em 30 (trinta) dias, a partir 08 de agosto de 2020.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Presidência

Paty do Alferes, 13 de agosto de 2020.

ATO DIRETIVO nº 004 – Paty Previ

O Diretor Presidente do Paty Previ, no uso de suas atribuições legais, especialmente os previstos no artigo 14, alíneas **b** e **d** do Decreto municipal nº 5.689, de 08/04/2019, que dispõe sobre o Regimento Interno do PATY PREVI, bem como :

CONSIDERANDO o Memorando nº 022/2020 da MD Sra. Secretária Municipal de Fazenda, solicitando a designação de dois ou mais servidores para recebimento/acompanhamento dos seguintes documentos fiscais: **Fatura, Nota Fiscal, ou documento equivalente;**

CONSIDERANDO-SE que o ato Administrativo “ Ato Diretivo” é o instrumento de exercício dos atos de gestão privativos do Diretor Presidente do Paty Previ;

CONSIDERANDO-SE ainda a Instrução Normativa nº 001/2018 da Controladoria Geral do Município , vem, por este Ato Diretivo:

- 1- Designar, no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Civis do Município de Paty do Alferes, os servidores Michel de Souza Assunção Brinco, matrícula 1173/01 e Leonardo Costa dos Santos, matrícula 1594/0 para recebimento/acompanhamento dos documentos fiscais de **Fatura, Nota Fiscal, ou documento equivalente;**
- 2- Publique-se, e cumpra-se a partir da data seguinte à publicação.

Carlos Midosi da Rocha
Diretor Presidente
Mat. 095/01



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA-Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

COMUNICADO**CREDENCIAMENTO 004/2020**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará Credenciamento.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES COMPLEMENTARES NO SUS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM EMISSÃO DE LAUDOS, para atendimento aos usuários do SUS atendidos pela Rede Municipal de Saúde, descrita na Tabela SUS.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br ou dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 13 de agosto de 2020

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
 Tiragem 110 exemplares

Decreto nº 6375 de 13 de Agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 7.181,82 (SETE MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título		
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	17.512.24.2274	AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	3.3.9.0.39	15
					2979
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:					R\$ 7.181,82

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título		
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	17.512.24.2274	AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	3.3.9.0.30	15
					2978
TOTAL DE ANULAÇÕES:					R\$ 7.181,82

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal



LEI Nº 2.713, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1077, DE 05 DE ABRIL DE 2004 QUE INSTITUIU O ESTATUTO E O PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º – O artigo 52 da Lei nº 1.077, de 05 de abril de 2004 que instituiu o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério fica alterado a partir da presente lei com a seguinte redação:

“Art. 52 – O ocupante de cargo do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal que estiver licenciado para desempenho de mandato legislativo ou executivo, será incluído no processo de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional ou Promoção Horizontal do ano seguinte na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único – Na avaliação serão consideradas as faltas abonadas para todos os fins como presença ao serviço, exceto para os efeitos de auxílio-alimentação, quando for o caso.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Agosto de 2020.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 435/2020 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO previsto no parágrafo único do Art. 176 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes do Estado do Rio de Janeiro, alterada pela Lei Municipal nº 1826/2012 de 21/03/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a **LEGISLAÇÃO ELEITORAL** vigente;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4796/2020 de 12/08/2020;

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, ao(a) servidor(a) **WENDEL PEREIRA SOARES**, matrícula nº 841/01, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, no período de 15/08/2020 à 30/11/2020, na forma da legislação vigente.

Art. 2º – O beneficiário da licença fica obrigado a entregar junto a Secretaria de Administração – Divisão de Recursos Humanos, o deferimento do registro de candidatura protocolado na Justiça Eleitoral, sob pena de cancelamento.

Art. 3º – Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 15 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 13 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 436/2020 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO previsto no parágrafo único do Art. 176 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes do Estado do Rio de Janeiro, alterada pela Lei Municipal nº 1826/2012 de 21/03/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a **LEGISLAÇÃO ELEITORAL** vigente;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4802/2020 de 12/08/2020;

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, ao(a) servidor(a) **SERGIO LUIZ DE CARVALHO**, matrícula nº 1618/01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 15/08/2020 à 30/11/2020, na forma da legislação vigente.

Art. 2º – O beneficiário da licença fica obrigado a entregar junto a Secretaria de Administração – Divisão de Recursos Humanos, o deferimento do registro de candidatura protocolado na Justiça Eleitoral, sob pena de cancelamento.

Art. 3º – Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 15 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 13 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 437/2020 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO previsto no parágrafo único do Art. 176 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes do Estado do Rio de Janeiro, alterada pela Lei Municipal nº 1826/2012 de 21/03/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a **LEGISLAÇÃO ELEITORAL** vigente;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4795/2020 de 12/08/2020;

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, ao(a) servidor(a) **KARINY LOPES ALEXANDRE**, matrícula nº 67/10, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, no período de 15/08/2020 à 30/11/2020, na forma da legislação vigente.

Art. 2º – A beneficiária da licença fica obrigada a entregar junto a Secretaria de Administração – Divisão de Recursos Humanos, o deferimento do registro de candidatura protocolado na Justiça Eleitoral, sob pena de cancelamento.

Art. 3º – Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 15 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 13 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 438/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1744/01 de 07/08/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **RAFAELA DA COSTA BARBOSA**, do cargo de **ENFERMEIRO "B"**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 439/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4540/2020 de 03/08/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **PRISCILA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, Símbolo DAS-6. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia**CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 10/08/2020 a **Supermercado Fernandes de Cereais**, a Certidão Ambiental (Inexigibilidade de Licenciamento), **CA nº SMA 4422_20_1**, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade Cod: CE007:4120-4/00 – Construções novas e acréscimos de edificações, localizada na Estrada RJ 125, Av. Roberto Silveira – S/Nº, Monte Alegre – Paty do Alferes. Processo nº 4422/20.

COMUNICADO DE ADIAMENTO**SRP PREGÃO 084/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada "sine die".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PMPA.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 13 de Agosto de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**SRP PREGÃO 089/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Data e Local: 26 de agosto de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 13 de agosto de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO NOVA DATA**TOMADA DE PREÇOS 020/2020**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Tomada de Preços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA ESTRADA DA MATINHA, NO BAIRRO ACAMPAMENTO.

Nova Data e Local: 01 de Setembro de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 13 de agosto de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

